

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

Jornal AMP

Página 356 Edição 22 10

Ass. Responsável

LEI N° 2.055/21 Data 25.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 228.000.00 (duzentos e vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO		
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS		
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras		
3.3.90.34.00(1086)-000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$ 228.000,00	
	Terceirizados		
TOTAL		D¢ 229 000 00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	228.000,00
	TOTAL	228.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de

fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal